



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 21 de Setembro de 2023

Edição 1.933 - Ano XVIII - Semanal

LEIS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1521/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do pagamento parcelado da complementação da Reposição Salarial Anual e implicação de tal alteração no piso salarial dos profissionais do Magistério Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARAN, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a correção da Reposição Salarial Anual do índice de 4,96% (quatro vírgula noventa e seis por cento) sobre a remuneração dos Professores e demais funções correlatas ao Magistério do Município de Tamarana, cujo pagamento escalonado e cumulativo se dará da seguinte forma:

- I** – 1,24% (um vírgula vinte e quatro por cento) em setembro de 2023;
- II** – 1,24% (um vírgula vinte e quatro por cento) em outubro de 2023;
- III** - 1,24% (um vírgula vinte e quatro por cento) em novembro de 2023;
- IV** - 1,24% (um vírgula vinte e quatro por cento) em dezembro de 2023

Art. 2º. As despesas provenientes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Com a incidência do percentual de 4,96% (quatro vírgula noventa e seis por cento), passam os pisos salariais do Magistério do Município a expressar os seguintes valores:

- I** – R\$ 4.589,74 (quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), para os professores e profissionais do magistério com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- II** – R\$ 2.302,01 (dois mil, trezentos e dois reais e um centavo) para os professores e demais profissionais do magistério com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
- III** – R\$ 5.849,71 (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos) para profissionais ocupantes do cargo de pedagogo.



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Art. 4º. Está Lei não implica em reconhecimento do pagamento a eventuais valores retroativos que possam ser pleiteados pelos profissionais do Magistério Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 20 de setembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

Autoria do Executivo Municipal



DECRETOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 234/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os critérios para a conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia; regulamenta o art. 118, da Lei 153/2000, revoga o Decreto nº 087, de 02 de maio de 2022 e suas alterações, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Sr^a LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das suas atribuições legais, em especial

CONSIDERANDO que o artigo 118 da Lei 153/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tamarana) que trata da conversão da licença prêmio em pecúnia por opção do servidor, conveniência da Administração Pública e por expresse motivo de serviço, tendo com base a remuneração do cargo ocupado;

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença prêmio esteja lotado;

CONSIDERANDO ainda o grande número de servidores com direito adquirido e que não podem gozar o período em folga, bem como o grande número de requerimentos protocolados:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criados critérios para a conversão de Licença-prêmio em pecúnia, visando a transparência, a publicidade e a moralidade da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. A conversão da licença-prêmio em pecúnia será limitada em **30 (trinta) dias por ano** para cada servidor.

Art. 3º. A conversão da Licença Prêmio em pecúnia ao servidor público que fizer jus a esta, somente ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Mediante Requerimento, conforme modelos anexos com data posterior a publicação deste Decreto e da Portaria com a quantidade de quotas financeiras e dos prazos pra protocolo.

II – Em razão de custas e processos judiciais, despesas com documentações cartorárias, de cunho de registro em órgão de classe, e/ou despesas funerárias do servidor ou de seu dependente e/ou familiar de primeiro grau, devidamente documentado e justificado.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

III – Em razão de antiguidade do servidor, desde que o mesmo tenha mais de 01 (um) período de Licença de Direito adquirido, considerando os mais antigos, com maior número de licença vencidos na data do Requerimento.

III – Por motivos de saúde do servidor; seu cônjuge; seu familiar em grau de parentesco consanguíneo em linha reta até 1º grau (ascendentes ou descendentes); ou dependente legalmente oficializado.

Parágrafo único. Necessário apresentação de comprovantes de despesas, laudo médico, parecer expedido pelo Serviço de Assistência Social do Município, preenchimento de declaração de grau de parentesco e não possuir plano de saúde privado (conforme anexos).

Art. 4º Após a publicação deste Decreto serão estabelecidas quantidade de quotas financeiras para os pedidos itens II (documentos/processos) e II (antiguidade), via publicação de Portaria, a fim de limitar a conversão de Licença-Prêmio e prazo para protocolar os requerimentos.

Parágrafo 1º. Encerrado o prazo de requerimento, os pagamentos poderão ser distribuídos ao longo do exercício de acordo com a viabilidade financeira.

Art. 5º. No que se refere ao item III do Artigo 3º do presente Decreto (por motivos de saúde), os requerimentos poderão ser protocolados em qualquer tempo, ao longo do ano, considerando os seguintes critérios:

I. Requerimento devidamente protocolado, com a apresentação da documentação descrita no Parágrafo único do item II, com os laudos, e as declarações pertinentes, devidamente assinadas.

II. não serão aceitos atestados e/ou receituário ou exames isolados, sem o devido laudo certificando a doença e o tratamento; este último com a indicação do tratamento e/ou procedimento;

III. Além disso, deverão ser juntados ao processo, documentos que comprovem o valor financeiro a ser dispensado.

IV. Os requerimentos protocolados até o dia 20 de cada mês, serão analisados pela Secretaria de Administração em conjunto com a Secretaria de Fazenda para pagamento na folha de referência.

V. Requerimentos protocolados e analisados após o dia 20 serão pagos na folha subsequente ao requerimento.

VI. Considerando a situação financeira do Município, será limitado o pagamento de até 02 (dois) servidores por mês.

VII. Deverá ser observada a ordem cronológica de protocolo dos pedidos para os pagamentos.

Art. 6º. Em situações que impactem financeiramente o Município, e conseqüentemente no índice de pessoal, tais como as de cunho emergencial; de diminuição de receita, dentre outros, haverá a suspensão dos pagamentos pré-programados para o ano de exercício, via Portaria específica, retornando após a normalização da situação.

Art. 7º. Todas as Licenças-Prêmios convertidas em pecúnia deverão constar de Ato, com

Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1944

Página 2 de 8



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

numeração do Requerimento, data, nome do servidor, valor recebido e o motivo do pagamento, nos termos do artigo 3º deste Decreto.

Art. 8º. A conversão da Licença Prêmio em espécie será realizada somente nos casos especificados neste Decreto e mediante Requerimento do servidor direcionado à Secretaria Municipal de Fazenda com cópia à Secretaria Municipal de Administração, que ambas autorizarão via encaminhamento pelo Sistema de Protocolo do Município à Diretoria de Recursos Humanos que tomará as providências cabíveis.

Art. 9º. Os pagamentos serão feitos diretamente nas folhas de pagamento da Prefeitura Municipal de Tamarana, conforme cronograma e valores (para os itens I e II) a serem estabelecidos por Portaria específica. Quanto ao item III, considera-se-à o determinado no artigo 5º do presente Decreto.

Art. 10. Os requerimentos já analisados para o ano de 2023, contemplados pelo Decreto 087/2022 e suas alterações e pela Portaria nº 120/2023, permanecem inalterados e o cronograma de pagamento deverá seguir normalmente, podendo ser acrescentados novos valores e servidores, nos termos estabelecidos nesse Decreto, considerando o critério de saúde.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 087/2022 e suas alterações.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 20 de setembro de 2023

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
MOTIVO: ANTIGUIDADE

Eu,Matrícula
_____, admitido em:/...../....., ocupante do cargo de
lotado(a) na Secretaria Municipal de

Venho por meio deste SOLICITAR, a conversão em Pecúnia de 30
(trinta) dias () de LICENÇA-PRÊMIO em razão de:

b) () Antiguidade.

.....
.....
(Especificar a quantidade de Períodos adquiridos)

Neste termos.

Peço deferimento.

Tamarana, xxx de xxx de 2023.

.....
NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR:



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

ANEXO II

REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
MOTIVO: DOCUMENTAÇÃO/PROCESSOS

Eu,Matrícula
_____, admitido em:/...../....., ocupante do cargo de
lotado(a) na Secretaria Municipal de

Venho por meio deste SOLICITAR, a conversão em Pecúnia de 30
(trinta) dias () de LICENÇA-PRÊMIO por motivos de:

II – custas e processos judiciais, despesas com documentações cartorárias, de cunho de
registro em órgão de classe, e/ou despesas funerárias do servidor ou de seu dependente
e/ou familiar de primeiro grau, devidamente documentado e justificado.

.....
.....

Conforme documentos anexos (ANEXAR DOCUMENTOS QUE COMPROVEM a
despesa, nos termos do Decreto xxxx/2023.

Neste termos.

Peço deferimento.

Tamarana, xxx de xxx de 2023.

.....
NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR:



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

ANEXO III

REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
MOTIVO: DOENÇA

Eu,Matrícula
....., admitido em:/...../....., ocupante do cargo de
lotado(a) na Secretaria Municipal de

Venho por meio deste SOLICITAR, a conversão em Pecúnia de 30
(trinta) dias () de LICENÇA-PRÊMIO por motivos de:

III – Por motivos de saúde do servidor; seu cônjuge; seu familiar em grau de parentesco consanguíneo em linha reta até 1º grau (ascendentes ou descendentes); ou dependente legalmente oficializado, conforme apresentação de comprovantes de despesas, laudo médico, parecer expedido pelo Serviço de Assistência Social do Município, preenchimento de declaração de grau de parentesco e não possuir plano de saúde privado (conforme anexos).

.....
.....

Neste termos.

Peço deferimento.

Tamarana, xxx de xxx de 2023.

.....
NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR:



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

ANEXO IV

PARA REQUERIMENTO LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA EM RAZÃO DE DOENÇA

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUO PLANO DE SAÚDE

Eu, RG
XXXXXXX, CPF XXX, Matrícula _____, admitido em:/...../....., ocupante do
cargo de lotado(a) na Secretaria Municipal de
.....

DECLARO para os devidos fins e nos termos do Decreto xxx/2023, de
xxx de xxx de 2023 que não possuo Plano de Saúde.

Firmo a presente Declaração.

Tamarana, xxx de xxx de 2023.

.....
NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR:



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

ANEXO V

PARA REQUERIMENTO LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA EM RAZÃO DE DOENÇA

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, RG
XXXXXXX, CPF XXX, Matrícula _____, admitido em:/...../....., ocupante do
cargo de lotado(a) na Secretaria Municipal de
.....

DECLARO para os devidos fins e nos termos do Decreto xxx/2023, de
xxx de xxx de 2023 que não possui Plano de Saúde.

Firmo a presente Declaração.

Tamarana, xxx de xxx de 2023.

.....
NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR:



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 233/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Segurança do Paciente – CMSP da Rede de Atenção Básica do Município de Tamarana, conforme Resolução da Diretoria Colegiada – RCD 36/2023 da ANVISA, conforme membros abaixo relacionados:

- I- Representante da Atenção Primária à Saúde – ELISSANDRA ALVES DE MELO BUENO, Farmacêutica;
- II- Representante da Vigilância em Saúde - VALÉRIA MARÇOLA DE CASTILHO, Farmacêutica;
- III- Representante Médico – GISLENE DOS SANTOS SILVA;
- IV- Representante da Enfermagem – LARISSA NATÁLIA TEIXEIRA;
- V- Representante da Farmácia – VIVIANE DEDIN DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 19 de setembro de 2023.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA**

**VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA DE SAÚDE**



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 235/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeada, a Sr^a. **Daniele de Fatima Manso Santos**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.265.573-3 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº. 070.026.209-16, residente no Município de Tamarana/PR, para, a partir de 02/10/2023, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, conforme aprovação no concurso público aberto pelo Edital nº 01/2019.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 20 de setembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 236/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeada, a Sr^a. **Haline Campos Guerra Pinheiro de Goes Kague**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.813.339-2 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº. 039.114.099-07, residente no Município de Londrina/PR, para, a partir de 02/10/2023, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, conforme aprovação no concurso público aberto pelo Edital nº 01/2019.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 20 de setembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 237/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeada, a Sr^a. **Cecilia Teixeira da Silva**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.234.208-7 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº. 009.507.199-78, residente no Município de Londrina/PR, para, a partir de 02/10/2023, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **EDUCADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme aprovação no concurso público aberto pelo Edital nº 01/2019.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 21 de setembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 323/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) anos de Licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, contados retroativamente a 11/09/2023, de acordo com o Requerimento de nº 1187/2023 ao servidor **ROGERIO DA SILVA TARAMELLO**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme disposição do artigo 110 da Lei Municipal 153/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 21 de setembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Jonatas Izidoro do Nascimento
Secretário de Obras



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.613.167/0001-90

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 039/2023 de 01/03/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Processo nº 026/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 039/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMARANA/PR E A EMPRESA CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal Suplente do Contrato, passando a vigorar a seguinte redação:

Titular: Stephenie dos Santos Franco

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana/PR, 20 de Setembro de 2023.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro - CEP: 86.125-000 - Tamarana-Pr (43) 3398-1946



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 041/2023 de 01/03/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Processo nº 026/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 041/2023,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
TAMARANA/PR E A EMPRESA D.M. COMÉRCIO
DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA;

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal Suplente do Contrato, passando a vigorar a seguinte redação:

Titular: Stephenie dos Santos Franco

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana-PR, 20 de Setembro de 2023.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro - CEP: 86.125-000 - Tamarana-Pr (43) 3398-1946



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 040/2023 de 01/03/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Processo nº 026/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 040/2023,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
TAMARANA/PR E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE
LUBRIFICANTES PERO OESTE EIRELI.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal Suplente do Contrato, passando a vigorar a seguinte redação:

Titular: Stephenie dos Santos Franco

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana-PR, 20 de Setembro de 2023.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro - CEP: 86.125-000 - Tamarana-Pr (43) 3398-1946



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 043/2023 de 01/03/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Processo nº 026/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 043/2023,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
TAMARANA/PR E A EMPRESA PETRO TRUCK
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal Suplente do Contrato, passando a vigorar a seguinte redação:

Titular: Stephenie dos Santos Franco

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana-PR, 20 de Setembro de 2023.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro - CEP: 86.125-000 - Tamarana-Pr (43) 3398-1946



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 044/2023 de 01/03/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Processo nº 026/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 044/2023,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
TAMARANA/PR E A EMPRESA *PIRACAIA*
COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-
ELETRÔNICO LTDA.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal Suplente do Contrato, passando a vigorar a seguinte redação:

Titular: Stephenie dos Santos Franco

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana-PR, 20 de Setembro de 2023.

Luzia Harue Suzukawa

Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro - CEP: 86.125-000 - Tamarana-Pr (43) 3398-1946



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 042/2023 de 01/03/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Processo nº 026/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 042/2023,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
TAMARANA/PR E A EMPRESA *SMARTLIMP*
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal Suplente do Contrato, passando a vigorar a seguinte redação:

Titular: Stephenie dos Santos Franco

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana-PR, 20 de Setembro de 2023.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro - CEP: 86.125-000 - Tamarana-Pr (43) 3398-1946



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 056/2023 de 13/03/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Processo nº 029/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 056/2023,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
TAMARANA/PR E A EMPRESA OLIVEIRA &
CHIQUETTI LTDA.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal Titular do Contrato, passando a vigorar a seguinte redação:

Titular: Stephenie dos Santos Franco

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana-PR, 20 de Setembro de 2023.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro - CEP: 86.125-000 - Tamarana-Pr (43) 3398-1946



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 060/2023 de 16/03/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

Processo nº 044/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 060/2023,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
TAMARANA/PR E A EMPRESA SILK BRINDES
COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO,
SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA;

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal Titular do Contrato, passando a vigorar a seguinte redação:

Titular: Stephenie dos Santos Franco

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana-PR, 20 de Setembro de 2023.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro - CEP: 86.125-000 - Tamarana-Pr (43) 3398-1946



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 118/2023 de 13/04/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Processo nº 048/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 118/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMARANA/PR E A EMPRESA BRV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal Titular do Contrato, passando a vigorar a seguinte redação:

Titular: Stephenie dos Santos Franco

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana-PR, 20 de Setembro de 2023.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro - CEP: 86.125-000 - Tamarana-Pr (43) 3398-1946



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 119/2023 de 13/04/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Processo nº 048/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 119/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMARANA/PR E A EMPRESA *TATIANE CUSTIN BUENO EIRELI*.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal Titular do Contrato, passando a vigorar a seguinte redação:

Titular: Stephenie dos Santos Franco

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana-PR, 20 de Setembro de 2023.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro - CEP: 86.125-000 - Tamarana-Pr (43) 3398-1946



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 224/2023 de 06/07/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

Processo nº 073/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 224/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMARANA/PR E A EMPRESA VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal Suplente do Contrato, passando a vigorar a seguinte redação:

Titular: Stephenie dos Santos Franco

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana-PR, 20 de Setembro de 2023.

Luzia Harue Suzukawa

Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro - CEP: 86.125-000 - Tamarana-Pr (43) 3398-1946



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 167/2023 de 06/06/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Processo nº 083/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 167/2023,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
TAMARANA/PR E A EMPRESA 7R7 SOLUÇÕES EM
CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal Suplente do Contrato, passando a vigorar a seguinte redação:

Titular: Stephenie dos Santos Franco

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana/PR, 20 de Setembro de 2023.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro - CEP: 86.125-000 - Tamarana-Pr (43) 3398-1946



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 169/2023 de 06/06/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Processo nº 083/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 169/2023,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
TAMARANA/PR E A EMPRESA FACCINA DALTORA
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal Suplente do Contrato, passando a vigorar a seguinte redação:

Titular: Stephenie dos Santos Franco

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana/PR, 20 de Setembro de 2023.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro - CEP: 86.125-000 - Tamarana-Pr (43) 3398-1946



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 170/2023 de 06/06/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Processo nº 083/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 170/2023,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
TAMARANA/PR E A EMPRESA FORTE SINAL
EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal Suplente do Contrato, passando a vigorar a seguinte redação:

Titular: Stephenie dos Santos Franco

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana/PR, 20 de Setembro de 2023.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro - CEP: 86.125-000 - Tamarana-Pr (43) 3398-1946



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 168/2023 de 06/06/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Processo nº 083/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 168/2023,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
TAMARANA/PR E A EMPRESA MASTERSUL
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal Suplente do Contrato, passando a vigorar a seguinte redação:

Titular: Stephenie dos Santos Franco

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana/PR, 20 de Setembro de 2023.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro - CEP: 86.125-000 - Tamarana-Pr (43) 3398-1946



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 171/2023 de 06/06/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Processo nº 083/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 171/2023,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
TAMARANA/PR E A EMPRESA PIZANI
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal Suplente do Contrato, passando a vigorar a seguinte redação:

Titular: Stephenie dos Santos Franco

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana/PR, 20 de Setembro de 2023.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro - CEP: 86.125-000 - Tamarana-Pr (43) 3398-1946



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 173/2023 de 07/06/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

Processo nº 091/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 173/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMARANA/PR E A EMPRESA NETFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal Suplente do Contrato, passando a vigorar a seguinte redação:

Titular: Stephenie dos Santos Franco

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana-PR, 20 de Setembro de 2023.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro - CEP: 86.125-000 - Tamarana-Pr (43) 3398-1946



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA Nº 176/2023 de 16/06/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Processo nº 096/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 176/2023,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
TAMARANA/PR E A EMPRESA CLATEC
TECNOLOGIA EIRELI.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal Suplente do Contrato, passando a vigorar a seguinte redação:

Titular: Stephenie dos Santos Franco

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana-PR, 20 de Setembro de 2023.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro - CEP: 86.125-000 - Tamarana-Pr (43) 3398-1946



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA Nº 177/2023 de 16/06/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Processo nº 096/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 177/2023,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
TAMARANA/PR E A EMPRESA F.A.L. EVENTOS
LTDA.

B

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal Suplente do Contrato, passando a vigorar a seguinte redação:

Titular: Stephenie dos Santos Franco

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana-PR, 20 de Setembro de 2023.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro - CEP: 86.125-000 - Tamarana-Pr (43) 3398-1946



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA Nº 178/2023 de 16/06/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Processo nº 096/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 178/2023,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
TAMARANA/PR E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO
DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal Suplente do Contrato, passando a vigorar a seguinte redação:

Titular: Stephenie dos Santos Franco

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana-PR, 20 de Setembro de 2023.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro - CEP: 86.125-000 - Tamarana-Pr (43) 3398-1946



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA Nº 230/2023 de 19/07/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Processo nº 107/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 230/2023,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
TAMARANA/PR E A EMPRESA BATEL PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal Titular do Contrato, passando a vigorar a seguinte redação:

Titular: Stephenie dos Santos Franco

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana-PR, 20 de Setembro de 2023.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro - CEP: 86.125-000 - Tamarana-Pr (43) 3398-1946



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA Nº 231/2023 de 19/07/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Processo nº 107/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 231/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMARANA/PR E A EMPRESA XARÁ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal Titular do Contrato, passando a vigorar a seguinte redação:

Titular: Stephenie dos Santos Franco

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana-PR, 20 de Setembro de 2023.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro - CEP: 86.125-000 - Tamarana-Pr (43) 3398-1946



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 057/2023 de 13/03/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Processo nº 029/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 057/2023,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
TAMARANA/PR E A EMPRESA EXTIN EXTINTORES
LTDA – EPP.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal Titular do Contrato, passando a vigorar a seguinte redação:

Titular: Stephenie dos Santos Franco

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana-PR, 20 de Setembro de 2023.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro - CEP: 86.125-000 - Tamarana-Pr (43) 3398-1946



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 059/2023 de 16/03/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

Processo nº 044/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 059/2023,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
TAMARANA/PR E A EMPRESA INGÁVIAS
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do Fiscal Titular do Contrato, passando a vigorar a seguinte redação:

Titular: Stephenie dos Santos Franco

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Tamarana-PR, 20 de Setembro de 2023.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro - CEP: 86.125-000 - Tamarana-Pr (43) 3398-1946



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Fazenda

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 002/2023 DE 18/09/2023

REF.: CONTRATO Nº 182/2021 DE 15/10/2021.
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021.
PROCESSO Nº 120/2021.

Segundo Termo Aditivo de Contrato de serviços que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa Govfacil Gestão & Tecnologia Ltda.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Evaristo Camargo nº 245, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53; e

CONTRATADO: **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rua Alexander Fleming 2194, Pavimento 04, Edif Charles Darwin, Anexo Biopark – Zona Rural – CEP: 85.919-899 - Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 41.886.613/0001-55, neste Ato representada por *Eliane Michalczuk Barzon da Costa*, portador do CPF 063.934.169-12 e do RG 9.419.669-8.SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 182/2021 DE 15/10/2021**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 12 (doze) meses no prazo da prestação de serviços. Ficando o Contrato total em 36 (trinta e seis) meses. Ficando o Contrato Original com a vigência de 16/10/2023 a 15/10/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica o Contrato com seu valor total (após aditivo 01 + aditivo 02) em R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme C.I. 096/2023 da Secretaria de Fazenda (fls. 136 do processo licitatório), e orientado em Parecer Jurídico nº 426/2023 (fls. 164 a 169 do Processo Licitatório).



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Fazenda

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 18 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

**GOVFACIL GESTÃO &
TECNOLOGIA LTDA**
CONTRATADA
Eliane Michalczuk Barzon da Costa
Representante Legal

Yoshikazu Uno
Secretário Municipal de Fazenda

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Gabinete do Prefeito

ERRATA

O Município de Tamarana faz publicar a presente, em relação ao **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 044, de 19 de setembro de 2023** por menção a candidata anteriormente convocada, que erroneamente constou no Edital.

Desse modo, onde se lê:

Art. 1º. CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Edital 001/2019, provida pelo Regime Estatutário – seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer nos dias **20, 21 ou 22 de setembro de 2023** na Prefeitura Municipal de Tamarana (Diretoria de Recursos Humanos), situada na Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro – Tamarana – PR, das 08h30m. às 11h30m. munida de documento original de identificação com foto para tomar ciência da documentação necessária à nomeação, bem como a data do exame pré-admissional.

FARMACÊUTICO(A)

CLAS.	NOME	Data de Nascimento	Nº INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
3º	FABIOLA MALAGA BARRETO	31/07/1983	10007	82,00

Leia-se:

Art. 1º. CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Edital 001/2019, provida pelo Regime Estatutário – seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer nos dias **22, 25 ou 26 de setembro de 2023** na Prefeitura Municipal de Tamarana (Diretoria de Recursos Humanos), situada na Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro – Tamarana – PR, das 08h30m. às 11h30m. munida de documento original de identificação com foto para tomar ciência da documentação necessária à nomeação, bem como a data do exame pré-admissional.

FARMACÊUTICO(A)

CLAS.	NOME	Data de Nascimento	Nº INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
5º	NATALIA YOSHIE KAWAKAMI	15/07/1988	10557	77,00

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 21 de setembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2023 de 20/09/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

Processo nº 135/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO JOÃO HENRIQUE DE SOUZA - CALÇADOS EPP

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS NECESSÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TAMARANA PARA O ANO BASE DE 2023, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELO OBJETO DA PRESENTE ATA O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 3.188,00 (TRÊS MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS)

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

TAMARANA, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2023 de 20/09/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

Processo nº 135/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO M. TESTA CONFECÇÃO

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS NECESSÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TAMARANA PARA O ANO BASE DE 2023, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELO OBJETO DA PRESENTE ATA O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 5.998,00 (CINCO NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

TAMARANA, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2023 de 20/09/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

Processo nº 135/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO ROSILENE TONATO SPAZZINI - EPP

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS NECESSÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TAMARANA PARA O ANO BASE DE 2023, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELO OBJETO DA PRESENTE ATA O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

TAMARANA, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2023 de 20/09/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

Processo nº 135/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS NECESSÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TAMARANA PARA O ANO BASE DE 2023, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

PELO OBJETO DA PRESENTE ATA O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 5.740,00 (CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

TAMARANA, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 358/2023 de 20/09/2023
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023
Processo nº 137/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.
CONTRATADO FAL EVENTOS

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DA DECORAÇÃO ORNAMENTAL E ILUMINAÇÃO NATALINA DE 06 (SEIS) PRAÇAS, PAÇO MUNICIPAL, E RESTAURAÇÃO DE UMA ÁRVORE CÔNICA JÁ ADQUIRIDA, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.

PELO OBJETO DA PRESENTE ATA O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 129.800,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTE CONTRATO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES.

TAMARANA, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p>CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana</p>	<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 65/2023</p>
	<p>Processo Adm.: 123/2023 Data do Processo: 17/07/2023</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 123/2023
- b) **Nr. Licitação:** 65/2023 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 21/09/2023
- e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais, módulos, complementos e suplementos alimentares.*

Participante: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Fórmula anti-regurgitação para lactentes com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. Leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais, maltodextrina. Isento de glúten. Embalagem 400g.	200,000	It	38,00	7.600,00
10	Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs DHA E ARA e nucleotídeos. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). 100% lactose. Embalagem 800g.	700,000	It	49,00	34.300,00
12	Fórmula Infantil para lactentes a partir de 06 meses à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, cálcio na forma de citrato de cálcio, vitaminas. Densidade calórica: 65-75Kcal/100ml. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Embalagem 800g.	120,000	It	62,30	7.476,00
15	Módulo de 100% de maltodextrina de excelente digestibilidade e solubilidade. Sabor isento. Lata de 400g.	20,000	It	21,06	421,20
16	Módulo de L - glutamina. Aminoácido importante para manutenção de integridade intestinal, prevenção do risco de translocação bacteriana. Auxilia na recuperação do sistema imunológico e redução do catabolismo protéico. Sachê de 5gr.	100,000	un	1,70	170,00
17	Módulo de proteína para Nutrição Enteral ou Oral, dispersível em água. Criado especialmente para auxiliar e atender às necessidades protéicas de pacientes. Com proteína do soro do leite. Sem sabor. Não contém glúten. Embalagem a partir de 250g.	120,000	It	70,00	8.400,00
18	Módulo de TCM enriquecido com ácidos graxos essenciais. Embalagem de 250 ml.	20,000	frc	53,00	1.060,00
22	Probiótico, a partir de 4 cepas de lactobacillos. Apresentação em sachês.	300,000	un	2,39	717,00
28	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância (0-39 meses), destinada a necessidades dietoterápicas específicas, com restrição de lactose à base de proteína hidrolisada de arroz. Embalagem a partir de 400g.	120,000	It	211,00	25.320,00
29	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral à base de peptídeos 100% de proteína do soro de leite hidrolisada, normocalórica (na diluição padrão) e isenta de lactose. Sabor baunilha.	120,000	It	180,00	21.600,00



Total do Participante: 107.064,20

Participante: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas DHA e ARA. Fonte de carboidrato:100% maltodextrina. Embalagem a partir de 400g.	260,000	lt	42,18	10.966,80

Total do Participante: 10.966,80

Participante: ROSSANE SERAFIM MATOS

24	Suplemento vitamínico composto por mix de vitaminas e minerais, com FOS e leite em pó semi-desnatado ou desnatado. Isento em glúten e sacarose. Vários sabores. Embalagem a partir de 400g.	300,000	lt	31,80	9.540,00
26	Suplemento alimentar hiperproteico adicionado de vitaminas, minerais e fibras. Rico em selênio, vitamina D e B12, ácido pantotênico e biotina e sem adição de sacarose e de outros açúcares* sem glúten. Contém lactose. Contém fibras solúveis e sem sabor, embalagem a partir de 400 g.	200,000	lt	39,20	7.840,00

Total do Participante: 17.380,00

Participante: FRANCIELE KRÜGER

25	Espessante alimentar instantâneo: Material espessante e gelificante para alimentos, translúcido, instantâneo, isento de glúten e lactose. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos quentes ou frios. À base de maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. Lata com 150g. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	100,000	lt	32,00	3.200,00
----	---	---------	----	-------	----------

Total do Participante: 3.200,00

Participante: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES

6	Dieta nutricionalmente completa, para nutrição oral ou enteral, pronto para uso, hiperproteico enriquecido com arginina e prolina. Formulado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais, incluindo úlcera de decúbito. Densidade calórica de 1,0 kcal a 1,5 kcal/mL. Enriquecida com vitaminas e minerais relacionados à cicatrização (Zinco, vitamina C, A e E, selênio e cobre). Isento de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto ou fechado. Embalagem Tetra Square 1 litro.	500,000	lts	65,00	32.500,00
8	Fórmula infantil à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, com lactose. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia às proteínas do leite de vaca e soja sem sintomas de má absorção. Enriquecido com ARA e DHA. Sem sabor. Isento de glúten. Lata de 400g.	300,000	lt	72,00	21.600,00
9	Fórmula infantil de partida em pó (0 a 6 meses), adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs DHA e ARA e nucleotídeos. Relação caseína: soro 40:60 ou 30:70. Densidade calórica 66 a 77 Kcal/100ml. 100% lactose. Lata a partir de 400 g.	600,000	lt	26,70	16.020,00
13	Fórmula Infantil para lactentes de 0-6 meses à base de proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, cálcio na forma de citrato de cálcio, vitaminas. Densidade calórica: 65-75Kcal/100 ml. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Embalagem a partir de 400g.	200,000	lt	44,00	8.800,00
14	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, à base de proteína do soro extensamente hidrolisada, para crianças que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ ou soja. Proteína: (100% proteína do soro do leite), a partir de 80% maltodextrina como fonte de carboidrato. Apresentação: lata de 400g.	400,000	lt	115,00	46.000,00

Total do Participante: 124.920,00

Participante: NUTRICA0 ORIGINAL LTDA

1	Alimento nutricionalmente completo e balanceado para nutrição enteral ou oral. Não conter glúten e sacarose. Sem sabor para	200,000	lt	45,00	9.000,00
---	---	---------	----	-------	----------



oferecer maior flexibilidade de uso, pois pode ser adicionado a outros alimentos. Permitir diluição normocalórica e hipercalórico. Lata a partir de 400g.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral, hipercalórica, normoproteica e normolipídica, rica em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Densidade calórica 1.5 Kcal/ml; com adição de fibras. Embalagem de 1 litro.	900,000	Its	29,00	26.100,00
4	Dieta Enteral ou oral em pó para situações metabólicas especiais, formulado para auxílio ao controle glicêmico. Normocalórico. Com 15% de proteína, e com carboidrato de lenta liberação. Presença de fibras. Sabor baunilha. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem de 400g.	200,000	It	61,90	12.380,00
5	Dieta enteral ou oral em pó, à base de peptídeos, normocalórica e normoproteica, com 100% proteína do soro do leite hidrolisada. Facilitando o esvaziamento gástrico e evitando refluxo. Sabor baunilha. Não contém glúten. Lata de partir de 400g.	200,000	It	115,00	23.000,00
20	Nutrição infantil, para o uso oral ou enteral, em pó, nutricionalmente completa, que atende as recomendações para crianças a partir de 1 ano. Densidade calórica de 1.0kcal/g. o produto deve atender a distribuição energética mínima (em 100 ml): 9% de proteínas, 50% de carboidratos e 35% de lipídeos. Deve ser isento de glúten e lactose. Embalagem com 400g.	300,000	It	54,00	16.200,00
Total do Participante:					86.680,00

Participante: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME

2	Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico (1.2 kcal/mL). Com 14% de proteína (100% proteína isolada de soja e/ou caseinato de cálcio e/ou proteína do soro de leite), 54 a 56% de carboidrato (100% maltodextrina) e máximo 30% de gordura. Osmolalidade máximo de 360 mOsm/kg de água. Sabor artificial de baunilha. Embalagem de 1 litro.	900,000	Its	20,25	18.225,00
Total do Participante:					18.225,00

Participante: UNIÃO NUTRICIONAL

19	Nutrição completa e balanceada em pó, normocalórico, normoproteico (mix de proteínas), com fibras. Isento de lactose e glúten. Embalagem a partir de 400g.	500,000	It	38,00	19.000,00
21	Nutrição pediátrica, alimento elementar e hipoalergênico para crianças desde o nascimento com distúrbios da digestão e absorção de nutrientes ou alergias alimentares. Contém como fonte proteica 100% de aminoácidos livres, como carboidrato 100% maltodextrina e as gorduras são compostas por óleos vegetais, o que confere fácil digestão e absorção e hipoalergenicidade. Crescimento de TCM, DHA e ARA. Isento de proteínas lácteas, lactose, sacarose, galactose e glúten. Lata de 400g.	200,000	It	174,90	34.980,00
27	Fórmula modificada para nutrição oral ou enteral em pó, hiperproteica, ideal para pacientes oncológicos, alterações no apetite e no paladar e com necessidade elevada de proteínas. Com alto teor de vitamina A, vitamina D, vitamina B6, vitamina C, Vitamina E, ácido fólico, vitamina K, potássio, zinco, iodo e selênio. Embalagem a partir de 300 g.	200,000	It	63,00	12.600,00
Total do Participante:					66.580,00

Participante: ROSILENE VIEIRA LOPES

23	Suplemento de fibras solúveis com as seguintes especificações mínimas: suplemento em pó, composto por FOS ou fibras solúveis. Para a recuperação ou manutenção da integridade intestinal. Sem sabor. Lata a partir de 250g.	100,000	It	39,00	3.900,00
Total do Participante:					3.900,00



Tamarana, 21/09/2023

.....
LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p>CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana</p>	<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 72/2023</p>
	<p>Processo Adm.: 136/2023 Data do Processo: 28/08/2023</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 136/2023
- b) **Nr. Licitação:** 72/2023 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 20/09/2023
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa para aquisição gêneros alimentícios (itens de panificadora) para consumo diário em atendimento às secretarias municipais, bem como para eventos oficiais.*

Participante: DEOLINDA PEREIRA ALVES

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Apresentado fatiado com espessura mínima de 25 gramas.	600,000	k	50,60	30.360,00
2	Bolo confeitado com recheio de frutas com cobertura de chantili	126,000	k	62,55	7.881,30
3	Bolo simples com cobertura, diversos sabores(Ex: bolo de cenoura com cobertura de chocolate, bolo de chocolate com cobertura de chocolate, bolo de iogurte com cobertura, bolo de laranja com calda de laranja, etc...)	80,000	k	36,70	2.936,00
4	Lanche - Pão francês, 02 fatias de presunto e 01 fatia de Mussarela.	900,000	UNI	8,20	7.380,00
5	Leite integral saquinho com 01 (um) litro.	16.964,	lts	7,05	119.596,20
6	Massa pronta de bolo pão de ló (assada), mínimo 1 kg.	24,000	un	30,10	722,40
7	Mini lanche natural, feito de pão sírio recheado com peito de frango desfiado, cenoura, maionese, alface e Mussarela.	60,000	cent	189,00	11.340,00
8	Mortadela fatiada, defumada, de boa qualidade, com cor e odor característico do produto, embalado com etiqueta ou rótulo contendo informações do produto e validade.	195,000	k	38,85	7.575,75
9	Mussarela fatiada com espessura mínima de 25 gramas.	600,000	k	61,10	36.660,00
10	Pão de forma pacote com 500 gramas, quantidade mínima de vinte fatias por pacote.	430,000	pct	10,60	4.558,00
11	Pão Francês de 50 gramas.	5.760,0	k	16,10	92.736,00
12	Pão integral, tipo sovado para "cachorro quente" 50 gramas cada. Serão rejeitados pães mal assados e com características organolépticas consideradas anormais	498,000	k	19,05	9.486,90
13	Pão para cachorro quente tipo sovado, peso mínimo 50 gramas a unidade. Serão rejeitados pães mal assados e com características organolépticas consideradas anormais.	920,000	k	24,85	22.862,00
14	Salgado assado para festa (esfirra de carne e empada de frango) máximo 50 gramas cada.	232,000	cent	97,15	22.538,80
15	Salgado frito para festa (rissoles, coxinha de frango e carne, bolinha de queijo, pastel e quibe.)	237,000	cent	84,45	20.014,65



Página: 2/2

Total do Participante: **396.648,00**

Total Geral: **396.648,00**

Tamarana, 20/09/2023

.....
LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL

Ref.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023 de 03/04/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Processo nº 036/2023

OBJETO: Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preço a contratação de empresa especializada para a aquisição de **Medicamentos diversos**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana, com entregas parceladas no Município, que serão adquiridos em conformidade com a necessidade da administração, durante o período de 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE TAMARANA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Evaristo Camargo nº 245, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98 e Inscrição Estadual nº. 10176046-40, com sede a Rua João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, CEP: 81.170-520 – Curitiba/PR, representada por *Jeferson Campos Mastaler*, CPF nº. 037.193.609-89 e RG nº. 8.882.893-3 SSP/PR; conforme documentação já anexada ao procedimento administrativo licitatório, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente ao presente Termo de Cancelamento Parcial de Ata de Registro de Preços para o fornecimento de **Medicamentos diversos**, decorrente do Processo de Licitação - Pregão Eletrônico nº 022/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que originou na Ata de Registro de Preços nº 088/2023, para aquisição de **Medicamentos diversos**, cancelar amigavelmente (cancelamento parcial de ARP), a partir da sua assinatura o **item 243 – NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60G**, conforme justificativa da empresa, C.I nº 3184/2023 da Secretaria Municipal de Saúde que acatou a justificativa apresentada pela licitante e Parecer Jurídico nº 410/2023, considerando a ausência de culpa da contratada e eventuais danos causados à Administração Pública, nos termos do Artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O cancelamento parcial da Ata de Registro de Preço em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – Pregão Eletrônico nº 022/2023.

Rua: Demétrio Carneiro Siqueira nº 11 – Centro - CEP: 86.125-000 - Tamarana - PR - (43) 3398-1985

1



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Originária.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana, 29 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA
Jeferson Campos Mastaler
Representante Legal

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 0024/2023 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA E EDUCATIVA DE SANTA ANA DE TAMARANA - SOLIPAR, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS À ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE.

PROTOCOLADO SOB Nº 1155/2023

- 1) Constitui objeto do presente termo de apostilamento a **Segunda Alteração do Plano de Aplicação**.
- 2) A alteração consiste em anulação e suplementação, conforme tabela:

PLANO DE APLICAÇÃO	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADO	VARIAÇÃO
Desdobramento	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	175.818,16	198.104,54	22.286,38
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	20.623,59	20.623,59	-
3.1.90.13.01 - FGTS	38.966,60	38.966,60	-
3.3.90.30.04 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	3.700,00	3.020,00	680,00
3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	-
3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.800,00	10.315,50	2.484,50
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	57.525,27	59.689,77	2.164,50
3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	4.000,00	3.600,00	400,00
3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.000,00	3.400,00	1.400,00
3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	16.318,18	-	16.318,18
3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	5.968,20	-	5.968,20
TOTAL	342.720,00	342.720,00	-

- 3) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 024/2023.

Tamarana, 20 de setembro de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Licitações

MUNICÍPIO DE TAMARANA – ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Licitação

Manifestação Técnica – Ata de Registro de Preços nº 357/2023 Pregão Eletrônico nº 022/2023.

Em conformidade com a Portaria nº 234 de 24 de julho de 2023, e nas atribuições conferidas à Pregoeira e Equipe de Apoio, dá-se a presente Manifestação em razão da necessidade de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 357/2023, diante das considerações elencadas abaixo:

Das considerações

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 357/2023, elaborada em 15/09/2023 e assinada pela empresa **FERNAMED LTDA** na mesma data, com a finalidade única e exclusiva de fornecimento do medicamento **COLECALCIFEROL 3.300 UI/ML SOLUÇÃO ORAL-GOTAS 20 ML** – item 105 do Pregão Eletrônico nº 022/2023;

Considerando que a empresa inicialmente contratada para a entrega do medicamento, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, solicitou o cancelamento de entrega do item, e conforme justificativa da empresa, C.I. nº 3043/2023 da Secretaria Municipal de Saúde que acatou a justificativa apresentada pela licitante e Parecer Jurídico nº 393/2023, a Ata de Registro de Preços nº 100/2023 foi parcialmente cancelada na data de 06/09/2023;

Considerando que conforme (folhas 961 do processo licitatório), para o lote nº 105 não houve a apresentação de lances, sendo oferecido pelo sistema apenas os valores de proposta inicial, os quais se apresentaram acima do valor máximo estipulado no Edital (fls 679 do processo licitatório);

Considerando que, o Supremo Tribunal Federal, decidiu através da Súmula nº 346, e Súmula nº 473, que,

“A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”, e:

“A administração PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, quando evitados de vícios que os TORNAM ILEGAIS, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Licitações

adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Frise-se que esses **deveres-poderes** também estão legalmente previstos no **art. 49 da Lei nº 8.666/93**, que assim dispõe:

“A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”.

Diante da admissibilidade da presente manifestação técnica nos termos adrede expandidos, será emitido o cancelamento da **Ata de Registro de Preços nº 357/2023**, elaborada indevidamente, e sem o recolhimento da assinatura da Autoridade Competente do Município de Tamarana, o que resultará no fracasso do lote 105 em seu respectivo certame, o mencionado deferimento enquadra-se, plenamente, no caráter imperativo da lei, i.e., **“lex jubeat, non suadeat”, ou seja, “a lei obriga não persuade”**;

Tamarana, 19 de setembro de 2023.

Valdineia Francisco Alves
Pregoeira

Ana Paula Amorim Fico
Membro da Equipe de Apoio

Simone Alves de Aguiar
Membro da Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação, Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº. 070/2023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA –
ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais**

RESOLVE:

Art. 1º- Fica estabelecido a partir do dia 20 de setembro de 2023, o pagamento de difícil acesso a servidora **PATRICIA SOUZA LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 15.025.921-5 e CPF sob o nº 020.082.821-55, sob a matrícula nº 8880402, para exercer a função de Professora dos Anos Iniciais na Escola Rural Municipal Enes Barbosa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

**Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana,
20 de setembro de 2023.**

RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 005/2021 de 04/01/2021



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br